

- WL CELULARES LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 12.645,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

- MW NEGOCIOS LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

Perfazendo um total geral de **R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, referente aos objetos do Pregão Presencial Nº 084/2023.

Guaçuí-ES, 27 de novembro de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado

Pregoeira - PMG

Protocolo 1211867

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500004.01.0021**

OBJETO: aquisição de tendas, por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI.

Empresa Vencedora:

- COMERCIAL DUDARIO LTDA

Perfazendo um total geral de **R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)**, referente aos objetos do Pregão Presencial Nº 086/2023.

Guaçuí-ES, 27 de novembro de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

Protocolo 1212127

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista s

ímbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Guaçuí - ES

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Guaçuí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto

11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Guaçuí - ES.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 211.651,19 (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital, sendo da seguinte forma:

a) **R\$157.556,28** - para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento;

b) **R\$36.013,71** - para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema;

c) **R\$18.081,20** - para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais;

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1100.1101.13.392.0023.2162.33903990000 - Fonte171500000000-AAAA - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Guaçuí - ES, há pelo menos dois anos, com comprovação.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física com MEI ou com pessoa jurídica que o represente.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante